

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA 2º SEMESTRE DE 2023

A **UNIVERSIDADE IGUAÇU – UNIG**, reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.318, de 16 de setembro de 1993, realiza o processo seletivo dos cursos de graduação na Modalidade Educação a Distância (EaD), com a Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, publicada no DOU em 12/09/2019, com as Portarias GR nº. 111/2019 e GR nº 021/2021, com o Regimento Institucional, com a legislação vigente, por este faz saber, através da **COMISSÃO DE EXAME DE SELEÇÃO – COMSE**, e consoante o disposto no seu Regime Interno.

A Íntegra do Edital, com as instruções, normas, números de vagas, modalidade de oferta, situação legal dos cursos, localização dos polos e as informações complementares encontra-se disponível também no *site* www.unig.br e nos respectivos polos UNIG EAD.

Os cursos descritos no presente edital terão aulas **duas vezes na semana**, entre segunda e sexta-feira, **obrigatoriamente presencial** nos polos escolhidos pelo candidato. Esses cursos por ora serão denominados **como cursos semi-presenciais**.

O Processo Seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a instituição se obriga a cumprir, e os candidatos ao nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

1. DOS POLOS

As inscrições para os Cursos de Graduação do presente edital deverão ser realizadas pela internet, no *site* www.unig.br, a partir do **dia 07/06/2023**, podendo concorrer para as vagas dos cursos nos Polos abaixo:

Nº	Polos	Locais	Site
1	Polo Itaperuna	BR -356/km 02 - Itaperuna	www.unig.br
2	Polo Nova Iguaçu	Av. Abílio Augusto Távora, 2.134 – Nova Iguaçu	www.unig.br

1.1. Os candidatos ficam cientes que todos os **momentos presenciais obrigatórios irão ocorrer**, conforme cronograma semestral, calendário letivo e nos polos conforme sinalizado na tabela do item 9.8 do inciso 9.

1.2. Os candidatos terão **aulas presenciais obrigatórias duas vezes na semana**, nos polos escolhidos no ato da inscrição, no turno da **noite**, distribuídos em dias e horários conforme previsto no cronograma da disciplina.

2. AS INSCRIÇÕES MODALIDADE A DISTÂNCIA

As inscrições dos cursos descritos no item 6.1 deste edital deverão ser realizadas pela internet, no *site* www.unig.br, a partir do **dia 07/06/2023**.

2.1. Taxa de inscrição: R\$ 50,00 – Isento.

2.2. O candidato, ao inscrever-se, fará a opção do Curso a que deseja concorrer, conforme o quadro de vagas do item 6.1, do presente Edital.

2.3. No ato da inscrição em requerimento próprio, no qual deverá declarar-se de acordo com as normas do presente Edital, o candidato **postará no sistema de inscrição**:

- Documento oficial de identidade ou documento com foto que a substitua legalmente;
- CPF;

c) Comprovante de conclusão do ensino médio (***Na ausência do Diploma, no ato da matrícula**, o candidato poderá apresentar, provisoriamente, uma das opções: Certificado do ensino médio (com publicação do D.O); Declaração de Conclusão com a data da expedição do diploma; Comprovação de conclusão de estudo equivalente ao ensino médio, aprovado pelos órgãos competentes.).

2.3.1. Em hipótese alguma haverá inscrição condicional, isenção do pagamento ou devolução de taxa de inscrição em caso de desistência do candidato.

3. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo será constituído de:

a) **Prova de redação online** classificatória;

a.1) excepcionalmente poderá ser aplicada uma prova de redação presencial, com aquiescência prévia pela Sede, através de documentação própria;

a.2) A redação terá caráter eliminatório para todos os candidatos, independentemente de sua opção de Curso, sendo o seu valor mínimo fixado em **50** pontos;

a.3) O candidato deverá apresentar, no dia da prova presencial, documento oficial da identidade original com foto.

b) **ENEM**

3.2 Face à correção da prova ser realizada por uma banca de correção e à apuração dos resultados do Processo Seletivo serem procedidas com a utilização de meios eletrônicos, não é concedida vista de provas nem recontagem de pontos.

3.3 O Processo Seletivo, previsto neste Edital, será realizado respeitando-se o número total de vagas descritas no quadro de vagas do item **6.1**, preferencialmente para o segundo semestre de 2023.

4. NORMAS DE ACESSO PARA OS CURSOS

A seleção para o acesso dos candidatos aos cursos de graduação objeto deste edital poderá ser feita das seguintes formas:

a) **Processo Seletivo**: através de uma prova de Redação para desenvolvimento do tema solicitado, **de forma online**, classificatória.

b) **ENEM**: O candidato que optar pela forma de ingresso deverá utilizar o resultado obtido no ENEM a partir de 2010. No processo de inscrição deverá inserir no formulário online a média obtida no somatório de todas as notas, ficando apto caso tenha obtido no mínimo **450** pontos, inclusive nota de Redação, onde esta não poderá ser zero em hipótese alguma. (Portaria Normativa nº 21 de 26/12/2014, publicado no DOU de 29/12/2014).

Atendendo as exigências, a aprovação será imediata e terá que apresentar no ato da matrícula, junto com demais documentos o Boletim do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

5. LOCAIS, DATAS E DOS HORÁRIOS DAS PROVAS:

Ao se inscrever para o Processo Seletivo pelo *site* da UNIG (www.unig.br), o candidato deverá optar pelo **polo**.

5.1 A redação será feita pelo candidato, após a inscrição e/ou pagamento do boleto de inscrição (**isento no semestre vigente**), que será disponibilizada via sistema.

6. CURSOS, HABILITAÇÃO E VAGAS

6.1 QUADRO DE VAGAS

Nº	CURSO/ HABILITAÇÃO	VAGAS	SITUAÇÃO LEGAL DO CURSO
1	Administração (Bacharel)	1200	Portaria do Credenciamento nº 1.544 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 111/2019.
2	Biomedicina (Bacharel)	1200	Portaria do Credenciamento nº 1.544 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 021/2021.
3	Educação Física (Bacharelado)	1200	Portaria do Credenciamento nº 1.544 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 021/2021.
4	Educação Física (Licenciatura)	1200	Portaria do Credenciamento nº 1.544 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 111/2019.
5	Engenharia de Produção (Bacharel)	1200	Portaria do Credenciamento nº 1.544 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 111/2019.
6	Engenharia Mecânica (Bacharel)	1200	Portaria do Credenciamento nº 1.544 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 021/2021.
7	Farmácia (Bacharel)	1200	Portaria do Credenciamento nº 1.544 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 021/2021.

6.2. TRANSFERÊNCIA DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E POLO

6.2.1. O candidato que após a classificação realizada neste edital **desejar mudar a opção de curso e/ou polo antes do início das aulas**, poderá fazê-lo solicitando por escrito, dentro do calendário de matrícula, por meio de requerimento escrito para o e-mail do respectivo polo conforme quadro 6.2.3, que analisará e procederá de acordo com as vagas remanescentes.

6.2.2. Em caso de indeferimento do disposto no item 6.2.1 o candidato receberá a resposta pelo mesmo e-mail e terá até o prazo estabelecido no presente edital para aproveitamento de vagas para manter a sua matrícula na opção realizada inicialmente.

6.2.3. Quadro de e-mail dos polos:

Polo de Origem	E-mail
Polo Itaperuna	polo.itaperuna@unig.edu.br
Polo Nova Iguaçu	polo.novaiguacu@unig.edu.br

7. PERÍODO DA MATRÍCULA E DO APROVEITAMENTO DE VAGAS

7.1. PERÍODO DE MATRÍCULA E DE APROVEITAMENTO DE VAGAS.

a) INGRESSANTES DO PROCESSO SELETIVO E ENEM

Período de Resultado	Período de Matrícula	Aproveitamento de Vagas
De 07/06/2023 a 29/09/2023	De 07/06/2023 a 05/08/2023	De 06/08 a 29/09/2023

b) PROCEDIMENTO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Para efetivação da matrícula, o candidato deverá:

1. **Pagar o boleto** referente a primeira parcela da mensalidade, disponibilizado no sistema de inscrição do vestibular;
2. **Assinar o contrato** de prestação de serviço, disponibilizado no sistema de inscrição do vestibular;
3. **Encaminhar** os documentos **abaixo** relacionados através do sistema de inscrição do vestibular **ou apresentar** as cópias dos documentos, presencialmente na sala de matrícula do polo escolhido no ato da inscrição, dentro do prazo estabelecido no item 7, quadro a.

DOCUMENTOS

✓ Histórico Escolar
✓ Diploma* do ensino médio ou Certificado (com publicação do D.O.);
✓ Título de Eleitor e prova de estar em dia com suas obrigações eleitorais;
✓ Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares;
✓ Cédula de Identidade ou documento que substitua legalmente com nome descrito no RG (de acordo com os dados constantes do Registro Civil);
✓ Registro Civil (Casamento/ Nascimento/ Registro Social);
✓ Comprovante de Residência recente (água, luz, telefone, extratos bancários ou de cartão de crédito tão somente a parte que contiver os dados atualizados de endereço);
✓ Comprovante de pagamento da 1ª parcela do valor do contrato;
✓ CPF (os menores de 18 anos deverão trazer o responsável para a assinatura do contrato, com entrega da cópia do CPF de ambos)
✓ Boletim do Exame Nacional do Ensino Médio, quando couber;
✓ Para o curso de Educação Física o candidato deverá trazer atestado médico, comprovando sua aptidão para a prática de atividade física.

Observações:

- i.O candidato que apresentar documentação **em desacordo com as normas** legais ficará sujeito às penalidades da lei.
- ii.* **Na ausência do Diploma ou Certificado (com publicação do D.O.)**, no **ato da matrícula**, o candidato poderá apresentar uma das opções: Declaração de Conclusão com a data da expedição do diploma; Comprovação de conclusão de estudo equivalente ao ensino médio, aprovado pelos órgãos competentes.
- iii.Caso existam vagas ociosas após realizadas todas as formas de acesso, será feito remanejamento das mesmas entre os cursos de maior demanda e sua oferta se dará em outros processos seletivos, levando-se em conta a capacidade institucional e as exigências do meio (Artigo 53, inciso IV, da Lei Federal nº 9.394/1996).

7.2 Os valores fixados para as parcelas da semestralidade (2º semestre letivo de 2023) dos cursos em funcionamento nos Polos UNIG EAD, **SEMI-PRESENCIAL** até o dia 05 do mês corrente com 50% de desconto, são os seguintes conforme o curso e tabela abaixo:

NOME DO CURSO	VALOR DA MENSALIDADE	ATÉ O DIA 5	ATÉ O DIA 30
Administração	R\$598,00	R\$ 299,00	R\$598,00
Biomedicina	R\$598,00	R\$ 299,00	R\$598,00
Educação Física Bacharelado	R\$598,00	R\$ 299,00	R\$598,00
Educação Física Licenciatura	R\$598,00	R\$ 299,00	R\$598,00

Engenharia da Produção	R\$598,00	R\$ 299,00	R\$598,00
Engenharia Mecânica	R\$598,00	R\$ 299,00	R\$598,00
Farmácia	R\$598,00	R\$ 299,00	R\$598,00

7.3 CLASSIFICAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO MODALIDADE EaD

A classificação será feita em ordem decrescente da soma das notas, até completar o limite das vagas oferecidas nos diferentes cursos e polos. Dependendo da sua classificação, o candidato será atendido na sua primeira opção, podendo ser reclassificadas para as demais opções escolhidas, de acordo com as vagas existentes.

Em caso de empates, o desempate obedecerá aos critérios na ordem a seguir:

- a) Maior número de pontos na Redação;
- b) Idade (o mais idoso).

Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas, nem se admitirá recursos contra a classificação.

O Edital com o resultado das provas será publicado de acordo com a legislação em vigor, nos Polos da Universidade e/ou no *site*, com a correspondente convocação.

8. DOS CRITÉRIOS PARA ABERTURA DE TURMAS

Nenhuma turma dos diversos cursos oferecidos pela UNIG neste Processo de Seleção funcionará com menos de 40 (quarenta) alunos matriculados, não constituindo direito à matrícula a reserva de vaga caso a turma não seja formada.

Em não havendo formação de turma nos termos acima apresentados, o aluno poderá optar por outro curso ofertado no presente edital para realizar a sua transferência.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os currículos dos Cursos de Graduação estão em processo de adaptação às Diretrizes Curriculares Nacionais do Ministério da Educação podendo sofrer alterações durante o seu desenvolvimento;

9.2. O Processo Seletivo objeto deste edital **é válido por dois anos**, ficando anulado quaisquer resultados nele obtidos se o candidato classificado não realizar a matrícula nos termos do calendário acadêmico.

9.3. O Processo Seletivo, objeto deste edital, poderá ser **aditado** durante o seu prazo de validade para oferta das vagas remanescentes, com ou sem alteração de valores e outras disposições necessárias.

9.4. É vedada a inscrição no processo seletivo de candidatos que possuem matrícula irregular junto a UNIG e/ou qualquer circunstância que viole as regras institucionais, em quaisquer curso e modalidade de ensino, bem como será considerada má-fé o descumprimento do disposto, podendo o candidato responder por perdas e danos. Caso, detectada tal situação até o resultado final do processo seletivo, não será permitido a efetivação da matrícula e o candidato será desclassificado, caso a situação seja detectada após a realização da matrícula a mesma será sumariamente cancelada e o aluno poderá responder por perdas e danos em razão da má-fé.

9.5. **O aluno, do semi-presencial, terá aulas presenciais 2 (duas) vezes por semana, entre segunda e sexta-feira no turno noturno em seu polo de origem, em dias e horários disponibilizados no início de cada semestre letivo, no ambiente virtual de aprendizagem e/ou na aula inaugural;**

9.6. **As atividades presenciais** de todos os cursos de graduação na modalidade a distância, **com exceção das aulas presenciais realizadas duas vezes por semana entre segunda e sexta**, serão ministradas **aos sábados, nos polos**, e **excepcionalmente** em outros dias da semana, de acordo com o Projeto Pedagógico dos Cursos, a natureza das unidades curriculares e respeitadas as normas regimentais.

9.7. Para os **Cursos de Licenciatura e Bacharelado** o candidato deverá estar ciente que estes cursos possuem **encontros presenciais obrigatórios** com atividades práticas, com **maior periodicidade**, que são realizados em conformidade com o Calendário Acadêmico, Plano de Ensino das Unidades Curriculares e Planejamento de atividades Práticas disponível no Polo e no ambiente virtual de aprendizagem.

9.8. Os alunos ficam cientes que os momentos presenciais apontados nos itens 9.5, 9.6 e 9.7 ocorrerão nos polos sinalizados, conforme tabela abaixo:

Polo de origem	Momento presencial obrigatório no polo
Polo Itaperuna	Polo Itaperuna
Polo Nova Iguaçu	Polo Nova Iguaçu

Nova Iguaçu 07 de Junho de 2023.
Paulo Cesar Ribeiro
Presidente da Comissão